



## DECRETO Nº 8.857, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a instituição de Manual de Identidade Visual, a forma de utilização e o *layout* da nova logomarca da Prefeitura do Município de Mauá, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, § 2º, da Constituição Federal, que autoriza os estados, o Distrito Federal e os municípios a terem símbolos próprios, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.454/2021,

### DECRETO:

Art. 1º Ficam aprovados a instituição do Manual de Identidade Visual, a forma de utilização e o *layout* da nova Logomarca da Prefeitura do Município de Mauá, conforme consta do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º A Coordenadoria de Comunicação Social é a responsável pela fiscalização da utilização da identidade visual da Prefeitura de Mauá, ficando proibida a criação e veiculação de outras identidades para secretarias, coordenadorias ou outros setores da Administração.


Parágrafo único. O Teatro Municipal, o Parque Guapituba e o Parque da Gruta Santa Luzia poderão utilizar símbolos próprios.

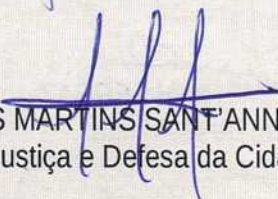
Art. 3º Os materiais de publicidade institucional contendo a identidade visual para divulgar ações de órgãos da Administração Direta do município serão produzidos exclusivamente pela Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 8.263, de 6 de março de 2017.

Município de Mauá, em 16 de março de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania